

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO IV

RENATO DURO DIAS

PATRÍCIA TUMA MARTINS BERTOLIN

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito IV[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Renato Duro Dias, Patrícia Tuma Martins Bertolin – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-287-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO IV

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, em São Paulo - SP, realizou-se o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI. Como é tradição nos eventos organizados pelo CONPEDI, o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito IV abarcou um conjunto significativo de pesquisas interdisciplinares alicerçadas em variadas correntes teóricas e epistemológicas. Pesquisadoras e pesquisadores de todo país discutiram temas que têm contribuído para resgatar os atravessamentos que as categorias gênero e sexualidades produzem no campo jurídico. Neste conjunto de investigações se fizeram presentes os seguintes trabalhos com suas/seus respectivas/os autoras/es:

TELETRABALHO E ENCARGOS FAMILIARES: A FEMINIZAÇÃO DA PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES LABORAIS NO BRASIL de Luciana Alves Dombkowitsch

PAUTAS DO MOVIMENTOS LGBTQIA+ NO BRASIL: DEFESA DE DIREITOS E BACKLASH INSTITUCIONAL PELA LÓGICA DA DISSOCIAÇÃO SEXUAL de Luiz Ismael Pereira

ENTRE A LEI E A AÇÃO ESTATAL: O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E SUAS INTERFACES COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL de Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann e Adriano Silva Cataldo da Fonseca

A FORMAÇÃO DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO E AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO TRANS* POR DIREITOS CIVIS NO LAMPIÃO DA ESQUINA de William Queiroz Carneiro de Castro , Luiz Ismael Pereira

DISPUTAS MORAIS E RESISTÊNCIAS POLÍTICAS: A TRAJETÓRIA DO PROJETO ESCOLA SEM HOMOFOBIA NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS SEXUAIS de Adriano Silva Cataldo da Fonseca

QUANDO O DIREITO NÃO BASTA: DECOLONIALIDADE E RESISTÊNCIA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO de Ana Luiza Morato

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E IGUALDADE DE GÊNERO: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE CHAPECÓ/SC, SANTA CATARINA E O BRASIL À LUZ DO ODS 5 de Ana Paula Rauber e Andréa de Almeida Leite Marocco

RAÍZES PATRIARCAIS NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E NO DIREITO: UMA PERSPECTIVA CRÍTICA À LUZ DA REVISÃO DE LITERATURA de Ana Paula Rauber e Andréa de Almeida Leite Marocco

TODOS OS DIAS QUANDO ACORDO, NÃO TENHO MAIS O TEMPO QUE PASSOU: CUIDADO, SEGURIDADE SOCIAL E O TEMPO PERDIDO DAS MULHERES. De Gina Vidal Marcilio Pompeu , Ana Gabriela Ferreira Falcão e Karyl Lamarck Silvério Pereira

QUANDO O` CORPO VIRA HERESIA: SEXUALIDADE, REPRODUÇÃO E A PERSEGUIÇÃO ÀS BRUXAS. de Aline Rodrigues Maroneze , Frederico Borges Marques e Joice Graciele Nielsson

INTERSECCIONALIDADE DE GÊNERO E RAÇA NOS DEBATES EM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL de Joice Graciele Nielsson e Fernanda da Silva Lima

O FEMINICÍDIO POR “MENOSPREZO OU DISCRIMINAÇÃO À CONDIÇÃO DE MULHER”: AS CONTRIBUIÇÕES DA SOCIOLOGIA DAS EMOÇÕES PARA UMA ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO de Caroline Sátiro de Holanda

DO RECONHECIMENTO AO RESPEITO: A OPINIÃO CONSULTIVA Nº 24 E A PROTEÇÃO DE PESSOAS LGBTQIA+ NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS de Beatriz Scandolera e Patricia Cristina Vasques De Souza Gorisch

CUIDADO E POBREZA: UMA ANÁLISE DA REALIDADE DE MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA NO BRASIL A PARTIR DA PESQUISA DO IPEA(2022) de Fernanda Martins Prati Maschio , Renato Duro Dias e Amanda Netto Brum

ENTRE AS NARRATIVAS DE JAQUELINE E JOÃO: UMA PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS PARA OS SUJEITOS TRANS de Amanda Netto Brum e Renato Duro Dias

IGUALDADE DE GÊNERO NO PODER JUDICIÁRIO GAÚCHO: ANÁLISE DA NOMEAÇÃO DE DESEMBARGADORAS PROMOVIDAS PELO QUINTO CONSTITUCIONAL AO TJRS de Josiane Petry Faria , Carina Ruas Balestreri e Milena Haubert dos Santos

DIREITO PENAL COMO DISPOSITIVO DE GÊNERO: PODER, SELETIVIDADE E A ILUSÃO DA PROTEÇÃO GARANTISTA de Carina Ruas Balestreri , Josiane Petry Faria e Rogerth Junyor Lasta

MEMÓRIA E VOZ DAS JUÍZAS NEGRAS NO PODER JUDICIÁRIO GAÚCHO de Rosangela Alves dos Santos , Luana Breyer e Larissa Simon de Souza Filheiro

QUAIS CORPOS IMPORTAM NO ESPORTE? ENTRE A INCLUSÃO E OS LIMITES REGULATÓRIOS SOBRE IDENTIDADE DE GÊNERO de Fernanda Do Nascimento Grangeão , Maria Beatriz Franca Diniz e Romeu Tavares Bandeira

GÊNERO E SEXUALIDADE: A PROCEDÊNCIA DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL N° 467 PARA EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL de Maria Beatriz Franca Diniz , Jailton Macena De Araújo

Esperamos que estas potentes investigações possam contribuir com o importante debate destas temáticas na área do direito.

Fica o convite à leitura.

Prof. Dr. Renato Duro Dias

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Profa. Dra. Patrícia Tuma Martins Bertolin

Universidade Presbiteriana Mackenzie

**DISPUTAS MORAIS E RESISTÊNCIAS POLÍTICAS: A TRAJETÓRIA DO
PROJETO ESCOLA SEM HOMOFobia NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS DE DIREITOS SEXUAIS**

**MORAL DISPUTES AND POLITICAL RESISTANCE: THE TRAJECTORY OF
THE SCHOOL WITHOUT HOMOPHOBIA PROJECT IN THE CONTEXT OF
PUBLIC POLICIES OF SEXUAL RIGHTS**

Adriano Silva Cataldo da Fonseca

Resumo

O presente artigo versa sobre a política pública de educação sexual do projeto Escola sem Homofobia e os valores morais que sobre ela levaram ao seu veto pelo Governo Federal. Partindo-se da ideia de que as análises de políticas públicas podem ser divididas entre positivistas e pós-positivistas, apresentam-se os referenciais bibliográficos que permitem indicar que questões morais podem ser objeto de estudo de tais políticas. Em seguida, serão apresentadas as políticas públicas de educação a respeito do problema da homofobia, indicando-se o Programa Brasil sem Homofobia como principal medida contra o problema nas escolas. Serão apresentadas também as discussões morais a respeito do projeto Escola sem Homofobia, objeto do programa Brasil sem Homofobia, em especial vinculadas à reação de parlamentares religiosos ao projeto. Por fim, serão apresentadas as discussões relacionadas ao relevante e contínuo reacionarismo religioso que ocorre no Congresso Nacional a respeito de políticas públicas que versam sobre direitos sexuais.

Palavras-chave: Homofobia, Políticas públicas, Educação, Religião, Escola sem homofobia

Abstract/Resumen/Résumé

This article discusses the public sex education policy of the "School Without Homophobia" project and the moral values that led to its veto by the Federal Government. Based on the idea that public policy analyses can be divided into positivist and post-positivist perspectives, the article presents bibliographical references that allow us to identify which moral issues can be studied by such policies. Next, we will present public education policies regarding the problem of homophobia, highlighting the Brazil Without Homophobia Program as the main measure to combat the problem in schools. We will also present the moral discussions regarding the "Schools Without Homophobia" project, the focus of the Brazil Without Homophobia program, particularly those related to the reaction of religious parliamentarians to the project. Finally, we will present discussions related to the relevant and continuous religious reactionism occurring in the National Congress regarding public policies addressing sexual rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Homophobia, Public policy, Education, Religion, Schools without homofobia

1. Introdução

O presente trabalho versa sobre o projeto “Escola sem Homofobia”, indicando como, no campo das políticas públicas, questões envolvendo a moralidade dos atores devem ser levadas em consideração em suas análises. Em primeiro lugar, serão apresentadas as discussões teóricas a respeito das disputas morais em políticas públicas de direitos humanos, indicando como nesses casos fatores simbólicos podem influenciar o curso de tais políticas mais que questões puramente racionais. Em seguida, serão apresentados os caminhos para o enquadramento teórico de políticas educacionais contra a homofobia no campo dos direitos sexuais. Nesse momento, será apresentada a questão da homofobia como demanda que influencia políticas educacionais, indicando marcos políticos, como o Programa Brasil sem Homofobia e a Conferência Nacional LGBTQIA+, na luta contra a intolerância. No quarto capítulo, apresentar-se-ão as controvérsias morais em que o projeto “Escola sem Homofobia” estava inscrito, indicando tais fatores como decisivos para o veto ao projeto. Por fim, será discutido como reações morais às políticas públicas de direito sexual por parte de atores religiosos podem servir como um embate ao seu sucesso, indicando necessidade de diálogo para composição de políticas devidamente institucionalizadas.

2. Análise Cognitiva e Disputas Morais nas Políticas Públicas de Direitos Humanos

A construção de políticas públicas sobre diversidade sexual, como no caso do Escola Sem Homofobia, está inserida num contexto marcado por disputas morais. Nesse sentido, observa-se que a questão das políticas públicas de direitos humanos muitas vezes não coloca em jogo apenas a distribuição de bens e serviços, e sim a própria legitimidade dos sujeitos que exigem reconhecimento na esfera estatal. Diante disso, faz-se necessário que a análise de tais políticas não esteja limitada apenas à avaliação de seus resultados práticos, como também contemple as dinâmicas simbólicas e discursivas que as moldam. Torna-se necessário, portanto, compreender os modelos teóricos das políticas públicas para entender as forças que atuam nos bastidores da decisão política.

O estudo das políticas públicas como categoria de conhecimento próprio surgiu em meados da década de 50, em especial nos Estados Unidos, momento em que se buscava estabelecer melhor entendimento a respeito da relação entre governos e cidadãos, de modo a se estabelecer um vínculo entre as abordagens teóricas, pautadas por fundamentos da filosofia política, com a prática governamental (Howlett; Ramesh; Perl, 2013, pp. 21-22).

É possível observar uma dualidade duas principais abordagens de políticas públicas. Elas podem ser definidas como abordagens positivistas e pós-positivistas. A primeira delas, mais racional, em que a política pública é vista como matéria prática cujo propósito explícito é orientar os atores sobre como lidar da melhor forma com problemas públicos, utiliza, em especial, de fontes da ciência econômica ao abraçar a racionalidade dos processos. Já a abordagem pós-positivista enfatiza mais o papel da argumentação, através de discursos e representações simbólicas, entendendo que o processo de políticas públicas mais se relacionaria com eles que com técnicas racionais de solução de problemas, focando a questão nos debates morais envolvidos na construção de tais políticas (Howlett; Ramesh; Perl, 2013, pp. 24-30).

Essa distinção se mostra importante pois, no campo dos direitos humanos e direitos sexuais, muitas vezes o conflito não se apresenta nos dados técnicos e indicadores objetivos, e sim na disputa de narrativas que mobilizam crenças, valores e identidades coletivas.

A partir de estudiosos como John Kingdon (2014), Frank Fischer (2003) e John Dryzek (2005), percebe-se que ao incorporar o valor das ideologias no processo das políticas públicas, inclui-se também a noção de conflitos a respeito de tais valores. A construção de estágios das políticas públicas conta com a participação de uma variedade de atores que possuem moralidades conflituosas, que, representadas através de discursos, símbolos e narrativas, permitem analisar até que ponto tais conflitos influenciam na construção da ação governamental. Para Sabrina Locken (2018, pp. 128),

As expectativas distintas sobre a vida em sociedade, com interesses, objetivos e valores diversos, importam no conflito não apenas de objetivos, como do modo a atingir tais propósitos. Assim, as políticas públicas devem ser concebidas como resultantes dessa disputa que é inerente à complexidade de qualquer sociedade. [...] O quadro geral são os valores fundamentais que são as crenças básicas da sociedade, no qual não há um consenso, mas marcam a organização dos conflitos sociais num determinado momento.

Nesse sentido, uma teoria importante para o presente trabalho é o da não-decisão de Bachrach e Baratz, em que a incorporação da percepção dos valores nas políticas públicas não necessariamente levaria a uma decisão governamental, podendo-se observar também o oposto, a não-decisão. Dessa forma, a mobilização dos vieses dos autores das políticas públicas seria fundamental não só para a implementação de soluções, como também deveriam ser observadas na própria construção da agenda, em que em alguns casos se pode identificar obstáculos a certas demandas cujos valores estejam em desacordo com os atores envolvidos (1963, pp. 632-642). Compreender, portanto, os

mecanismos de não-decisão é importante pois permite identificar barreiras que limitam o alcance das políticas públicas.

No que diz respeito aos direitos humanos, Maria Paula Bucci afirma que a fruição destes direitos possui complexidade, ao passo que são demandadas garantias e medidas concretas do Estado a partir do reconhecimento da força desagregadora e excludente da economia capitalista e da necessidade da proteção da dignidade da pessoa humana (2001, pp. 7-8). Nesse sentido, Bucci afirma que

Há uma estreita relação entre os temas das políticas públicas e dos direitos humanos. Pois uma das características do movimento de ampliação do conteúdo jurídico da dignidade humana é a multiplicação das demandas por direitos, demandas diversificadas e pulverizadas na titularidade de indivíduos (2001, p. 13).

Esse entendimento aproxima o debate a respeito da noção de justiça social, em que a garantia de direitos é acompanhada por medidas concretas de implementação de políticas de combate à desigualdade. Como salienta Nancy Fraser, o modelo do Estado de Bem-Estar Social, como ele se desenvolveu, que traz um modelo capitalismo organizado pelo Estado, que utiliza o poder público para regular os mercados econômicos, centrou as questões sociais nas questões de distribuição de bens, marginalizando outras dimensões de injustiça. Visando romper essa identificação exclusiva da injustiça com a má distribuição de renda, procede a uma crítica do âmbito onde a injustiça se produz, mostrando que ela pode estar em outros lugares, como na própria família e de que deve se buscar uma visão interseccional, que conjugue classe, raça, sexualidade e nacionalidade, ampliando o conceito de injustiça para incluir também hierarquias de status e assimetrias do poder político (2019, p. 32).

Nesse sentido, a articulação entre o Sistema de Direitos Humanos e Fundamentais e Estado de Direito é indispensável para a construção de políticas públicas democráticas que consigam realmente dar conta do enfrentamento das graves desigualdades que marcam sociedades contemporâneas como a brasileira. O direito não se constitui exclusivamente em forma de institucionalização de uso do poder e processo de dominação, mas também pode se traduzir em um projeto de justiça, com o propósito de aperfeiçoamento e transformação do próprio direito e de suas instituições.

Essa articulação, por sua vez, mostra-se de suma importância nos contextos em que a disputa por reconhecimento e legitimidade se dá de maneira conflituosa, como no campo dos direitos sexuais, onde há resistência de setores conservadores às políticas

públicas de igualdade material. Em estudo realizado a respeito de políticas públicas sobre a população LGBTQIA+ no Brasil, Mello, Brito e Maroja reconhecem que

A análise das conexões entre direitos sexuais e direitos humanos, por sua vez, é central para a compreensão das transformações que caracterizam as sociedades contemporâneas [...] Tais debates se expressam, por exemplo, nos debates nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e na sociedade em geral sobre reivindicações sobre o movimento LGBT, como a eliminação de toas as formas de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero (2016, pp. 414-415).

Os autores reconhecem ainda que, embora programas como o Brasil sem Homofobia, as Conferências Nacionais LGBTQIA+, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, dentre outros, indiquem que a primeira década do século XXI tenha sido marcada pela criação de políticas públicas para a tal população, o que se observa é grande fragilidade institucional marcadas pela

a) ausência de respaldo jurídico que assegure sua existência como políticas de Estado, livres das incertezas decorrentes das mudanças na conjuntura política, da homofobia institucional e das pressões homofóbicas de grupos religiosos fundamentalistas; b) dificuldades de implantação de modelos de gestão que viabilize atuação conjunta, transversal e intersetorial, de órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, contando com a parceria de grupos organizados da sociedade civil; c) carência de previsão orçamentária específica, materializada no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); e d) reduzido número de servidoras públicas especializadas, integrantes do quadro permanente de técnicas dos governos, responsáveis por sua formulação, implementação, monitoramento e avaliação (2016, p. 417-418).

No que diz respeito à importância da análise cognitivista das políticas públicas, Renata Pamplona produziu estudo a respeito da trama discursiva envolvendo o programa Brasil Sem Homofobia. Para ela, o veto ao kit anti-homofobia deve ser observado a partir de suas lutas discursivas, considerando que, para além de uma noção de políticas públicas de que fatos e enunciados são “coisas dadas”, deve-se reconhecer o âmbito da linguagem e da moralidade em tais políticas (2014, pp. 112-116).

Para Romancini (2018), Feitosa (2021) e Trott e Lowenkron (2023), é possível observar que o fortalecimento de grupos conservadores no Brasil coloca para as políticas públicas de direitos sexuais entraves ao serem mobilizados pânicos morais que sustentam que certos grupos não podem prevalecer sua opinião no debate público sob pena de afetar noções fundamentalistas da família e da heteronormatividade. Os autores refletem, em comum, sobre o papel da Bancada Evangélica no desenho de denúncias morais sobre políticas públicas de direitos sexuais em escolas brasileiras.

Identifica-se, pois, que a atuação de atores políticos conservadores não apenas influencia o conteúdo das políticas públicas, como também molda o debate público em si, delimitando temas que são afastados da discussão social. Como será discutido no tópico 5, observa-se que uma onda conservadora, iniciada no momento pós-constituinte e presente até os dias atuais, influencia diretamente nos direitos sexuais, em especial voltados aos programas que versam sobre o problema da homofobia no Brasil.

3. As Políticas Públicas Educacionais de Combate à Homofobia no Campo dos Direitos Sexuais

A história da sexualidade, nos termos de Foucault (1999), está relacionada com a história sobre o falar do sexo. É justamente com esse pensamento que novos movimentos identitários colocam a questão dos direitos sexuais diretamente posicionada contra a histórica proteção pelo Estado do espaço privado, caminhando com novas concepções de direitos humanos que tornam possível a construção de uma agenda de direitos sexuais voltadas para indivíduos específicos e não universais, visando superar uma lacuna deixada pelo liberalismo moderno.

Nesse cenário, a noção de direitos sexuais é desafiada pela definição do escopo englobado pela terminologia “sexual”. Para Carrara, muitas vezes, ao se referir aos direitos sexuais, o objeto em questão não envolve nem mesmo o sexo, como no caso de demandas por reconhecimento de uniões não-heterossexuais para fins previdenciários, ou alteração de nome em registros cartorários. Para o autor, direitos sexuais *“se referem a prerrogativas legais relativas ou à sexualidade ou a grupos sociais cujas identidades foram forjadas sobre formas específicas de desejos e de práticas sexuais”* (2010, p. 135).

De acordo com Adriana Vianna e Paula Lacerda (2004, pp. 18-25), os caminhos trilhados pelas discussões feministas a respeito dos espaços privados e públicos e do papel da família na sociedade auxiliaram na construção de uma discussão sobre sexualidade no campo dos direitos humanos. É possível identificar que uma abordagem dimensional dos direitos humanos ajuda na compreensão da mobilização de instrumentos legais no reconhecimento de indivíduos historicamente discriminados e da necessidade de políticas públicas direcionadas a eles. É dizer, nos termos de Judith Butler: *“se, por um lado, injúrias assumem sua forma a partir do ato de nomear, deve-se reconhecer que dizer é também uma das condições pela qual o sujeito é linguisticamente constituído”* (1997, p. 2).

A construção de uma agenda de direitos sexuais que tinha como principal demanda a mobilização do Estado na busca de medidas antidiscriminatórias contou com fortes discussões na esfera pública desde o processo constituinte iniciado em 1987, com a tentativa frustrada de inclusão de dispositivo constitucional que proibisse discriminação por “orientação sexual”, passando por programas nacionais de direitos humanos, a criação de conselhos contra a discriminação, assim como a busca pela legislação de texto que criminalizasse a homofobia, o que até hoje não aconteceu (Fonseca, 2025, p. 101).

No entanto, chama atenção a necessidade de que o problema da homofobia fosse também tratado a partir de políticas de educação. Nesse sentido, em estudo a respeito do desafio da homofobia nas escolas, Stephen Russel identifica que há algumas estratégias apresentadas para promoção da segurança e bem-estar de jovens LGBTIA+ nas escolas, dentre as quais se destacam:

1. School nondiscrimination and anti-bullying policies that enumerate or specifically include actual or perceived sexual orientation or gender identity or expression;
2. Teacher intervention when harassment takes place, and training of teachers on effective intervention strategies;
3. Availability of information, resources, and support at school about LGBT issues;
4. Presence of school-based support groups or clubs (often called “gaystraight alliances” or GSAs);
- and 5. Inclusion of LGBT people or issues in school curricula (2011, p. 126).

É em 2004 que é criado o principal programa de combate à homofobia no Brasil, o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual, conhecido como Programa Brasil sem Homofobia.

Holmes e Sustein (1999) determinam questões envolvendo o custo dos direitos, com a tese fundamental de que os direitos de liberdade dependem da existência de um governo que os garanta, o que tem um custo. Nesse sentido, o Plano Plurianual de 2004-2007, instituído pela Lei Nº. 10.933 de 2004, determinou, dentre suas diretrizes, o combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos (Brasil, 2004).

O Programa Brasil sem Homofobia foi lançado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal, tendo como objetivo “*promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais*”. Dentre os princípios do programa, destaca-se a “*disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual*” (Conselho, 2004).

O programa foi estruturado de forma interministerial, contando com a participação de pastas como Saúde, Justiça e Educação. Reforçou-se, assim, a compressão de que a homofobia deveria ser considerada como fenômeno multifacetado. Em estudo realizado a respeito do programa, Marco Canela (2010, p. 81-84) identificou que o Ministério da Educação foi o órgão com maior número de implementações documentadas do programa.

No que diz respeito às políticas públicas de educação anti-homofobia, chama atenção o quinto programa de ação do BSH, sobre “*Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e à não discriminação por orientação sexual*”, que tinha como ações:

Elaborar diretrizes que orientem os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não-discriminação por orientação sexual. Fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores na área da sexualidade; Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia; Estimular a produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia; Apoiar e divulgar a produção de materiais específicos para a formação de professores; Divulgar as informações científicas sobre sexualidade humana; Brasil Sem Homofobia 23 Estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de GLTB. Criar o Subcomitê sobre Educação em Direitos Humanos no Ministério da Educação, com a participação do movimento de homossexuais, para acompanhar e avaliar as diretrizes traçadas. (Conselho, 2004).

De acordo com os Anais da I Conferência Nacional de GLBTT, ocorrida em 2008, cujo conteúdo indicava como um dos objetivos o fortalecimento do Programa Brasil sem Homofobia, estabeleceu-se no Eixo 3, a respeito da educação, sessenta diretrizes que contavam, dentre outros, com as seguintes determinações

Propor que o Ministério da Educação, com o envolvimento das universidades e da sociedade civil, promova, apoie e fomente a adoção de políticas e programas educacionais, curriculares, recursos pedagógicos - com plano de ação continuada nas escolas - e outras medidas voltados para criar um ambiente escolar, seguro e educativo nos princípios da equidade, sem qualquer discriminação, inclusive por orientação sexual e identidade de gênero [...] Propor ao MEC produzir e estimular a confecção e a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos além de materiais específicos para a formação de profissionais da educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), com vistas à promoção do reconhecimento e do respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, garantindo-se que a elaboração dos distintos materiais atenda, inclusive em linguagens e tecnologias, às necessidades das pessoas com deficiências ou necessidades educativas especiais, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, entre outras. (Brasil, 2008)

Observa-se a importância dada pelo programa sobre a criação de materiais educativos a respeito do problema da homofobia. Nesse contexto, o programa representou não apenas uma política de enfrentamento à violência, como também um esforço da afirmação dos direitos sexuais no campo dos direitos humanos através da educação.

Nesse sentido, no cerne no programa Brasil sem Homofobia, foi criada, em 2009, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, o projeto Escola sem Homofobia. O material oriundo do projeto Escola sem Homofobia teve como produção aquilo que veio a ser chamado de kit anti-homofobia, depois convertido por seus detratores para “kit-gay”, que era composto por um Caderno, uma série de seis boletins informativos, três vídeos audiovisual e uma carta de apresentação (Reprolatina, 2008).

Na apresentação do caderno que compunha o projeto, informa-se que

O Projeto Escola sem Homofobia visa contribuir para a implementação e a efetivação de ações que promovam ambientes políticos e sociais favoráveis à garantia dos direitos humanos e da respeitabilidade das orientações sexuais e identidade de gênero no âmbito escolar brasileiro. Essa contribuição se traduz em subsídios para a incorporação e a institucionalização de programas de enfrentamento à homofobia na escola, os quais pretendemos que façam parte dos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino do Brasil. Dessa maneira, o Projeto Escola sem Homofobia vem somar-se aos legítimos esforços do governo em priorizar, pela primeira vez na história do Brasil, a necessidade do enfrentamento à homofobia no ambiente escolar (Reprolatina, 2008).

Ainda que amplamente embasado e legitimado por diversas instâncias técnicas, o Escola Sem Homofobia foi objeto de crescente hostilidade. Narrativas pejorativas passaram a circular, em especial após o ano de 2010, nas quais o projeto passou a ser chamado de “kit-gay”. Tal rotulação não foi neutra: ela condensava um conjunto de significações morais que distorciam o conteúdo do material, atribuindo-lhe um caráter de ameaça à infância, à moral cristã e à autoridade das famílias. Essa operação discursiva seria decisiva para o desfecho do projeto, como será analisado na próxima seção.

4. Controvérsias Morais a respeito do Escola sem Homofobia

O sucesso de uma política pública que versa sobre direitos sexuais conta, por sua vez, com os atravessamentos morais pelos quais demandas de direitos humanos voltados à interrupção de injustiças estão submetidas. No caso do projeto Escola sem Homofobia, observa-se uma trama política que levou ao veto do kit anti-homofobia, sinalizando a importância de que as análises de decisões governamentais também empreendam seus meandros discursivos e morais.

Estudiosa de temas relacionados à educação e sexualidade, Vanessa Leite defende que a escola tem ocupado lugar fundamental nos conflitos ideários da sociedade brasileira. De acordo com a autora (2019, p. 12),

esses enfrentamentos se mostram: (i) na elaboração de normativas da política de educação; (ii) em controvérsias públicas que envolvem a política de educação e gênero e sexualidade; (iii) bem como no fazer cotidiano das escolas e dos educadores, nos embates em torno dos currículos escolares. É fundamental estarmos atentos para essas diferentes dimensões da política de educação, em que se apresentam disputas de concepções, valores e projetos de sociedade. Nos últimos anos, assistimos a diversas controvérsias públicas, nas quais as expressões de gênero e sexualidade infantojuvenis e a escola estiveram no centro (Leite, 2019, p. 13).

Para Leite, os argumentos morais envolvidos no caso do projeto Escola sem Homofobia seriam de que o Estado estaria influenciando a corrupção das crianças, de forma que o movimento LGBTQIA+ seriam os corruptores. Com esse panorama, observaram-se discussões alegando o problema do financiamento do Estado em política que tornaria crianças e adolescentes homossexuais, o apoio à pedofilia e o problema da “ideologia de gênero”. (2019, pp. 17-22).

Para Richard Miskolci e Maximiliano Campana (2017), o combate à “ideologia de gênero” tornou-se um dos principais argumentos de oposição de setores conservadores, em especial religioso católicos e evangélicos, aos avanços dos direitos sexuais. Os autores defendem que

os empreendedores morais contra a “ideologia de gênero” são grupos de interesse conservadores que buscam distanciar os movimentos feminista e LGBT, e mesmo seus simpatizantes, das definições de políticas públicas e tomar o controle sobre elas. Sobretudo [...] buscam delimitar o Estado como espaço masculino e heterossexual, portanto refratário às demandas de emancipação feminina e de expansão de direitos e cidadania àqueles e àquelas que consideram ameaçar sua concepção de mundo tradicional. (Miskolci; Campana, 2017, p. 743).

Em capítulo do livro dedicado a analisar a atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e LGBTQIA+ no Brasil, Christina Vital e Paulo Lopes analisaram os acontecimentos envolvendo o veto ao kit anti-homofobia do Ministério da Educação. Por meio de notícias midiáticas e entrevistas com os parlamentares envolvidos nos debates a respeito do kit, que, logo passaria a ser chamado de “kit-gay”, os autores confirmam a influência de uma oposição religiosa ao projeto Escola sem Homofobia (2013).

Vital e Lopes informam que foi em novembro de 2010 que o projeto, antes mesmo de sua aprovação, ganhou notoriedade na mídia e na política, em especial no Congresso Nacional. A emergência do conflito moral se deu após a realização de duas

audiências públicas, referentes ao seminário “Escola sem Homofobia”, ocorridas no parlamento, em que o então responsável pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, fez um comentário a respeito de um beijo de língua entre jovens meninas (2013, p. 112-113).

Os autores reconhecem ao então deputado federal Jair Bolsonaro centralidade como figura do debate que se seguiu. Em entrevista, o deputado informa que em caminho ao seu gabinete, identificou uma movimentação LGBTQIA+, o que o levou a observar as questões que seriam discutidas nas audiências. De acordo com fala do deputado, sua indignação inicial teria sido a respeito da brincadeira do então secretário (2013, p. 114).¹

Todavia, a aproximação entre Bolsonaro e as bancadas evangélicas e católica pode ser exemplificada com a fala, realizada em 08 de dezembro de 2010, em um programa de televisão, em que, a respeito do projeto aqui estudado, o então deputado fez um “apelo à bancada religiosa que, no meu entender, ainda não tem conhecimento desse caso, para que tome uma posição em relação aos nossos garotos e às nossas meninas.” (Vital; Lopes, 2013, p. 116-117).

Não demorou muito, alguns meses, até que as bancadas religiosas se posicionassem contra o projeto. Vital e Lopes informam que as discussões tornaram-se mais acaloradas após o julgamento da ADPF 132, que reconhecia o casamento civil entre homossexuais, assim como o desarquivamento do projeto que previa a criminalização da homofobia (2013, pp. 123-129).

Após criação de panfleto que criava distorções sobre o projeto Escola sem Homofobia, a partir da mobilização de pânicos morais de que o mesmo iria facilitar a pedofilia, foi em maio de 2011 que questões políticas levaram ao voto do kit anti-homofobia.

Para Vital e Lopes, uma das principais vitórias de setores conservadores se deu por uma questão que, a princípio, nada teria a ver com o projeto em questão. Após grande multiplicação de patrimônio, o então Ministro da Casa Civil, Antônio Palocci, do Governo Dilma tornou-se peça principal para o arquivamento do projeto. (2013, p. 131).

¹ Embora eleito presidente da República muitos anos após o acontecimento, autores como Vanessa Leite (2019), Romancini (2018) e Maranhão, Coelho e Dias (2018) chamam atenção para o fato de que o “kit gay” foi utilizado como argumento de oposição aos direitos sexuais e necessidade de proteção da família por parte de Bolsonaro, muito a partir de recursos de fake news e instrumentos midiáticos de elaboração de pânicos morais.

Poucos dias antes de ser vetado, o projeto foi criticado pela Bancada Evangélica, que alegou que não votaria nenhum projeto parlamentar até que fossem esclarecidas as questões envolvendo o “kit-gay”, obstruindo o plenário. Poucos dias depois, o então Ministro do Ministério da Educação, Fernando Haddad, reuniu-se com parlamentares católicos e evangélicos, informando que os materiais ainda estavam em discussão e que não teriam sido aprovados. No entanto, após entrevista dada pelo então Ministro a uma rede de televisão, em que foi alegado que o conteúdo do kit anti-homofobia não seria alterado, representantes da Bancada Evangélica alegaram que abririam uma Comissão Parlamentar de Inquérito contra o Antônio Palocci devido ao ser súbito enriquecimento (Vital e Lopes, 2013, pp. 132-139).

Com a iminente denúncia de seu então Ministro da Casa Civil, a então presidente Dilma Rousseff suspendeu a produção do kit anti-homofobia. De acordo com Vital e Lopes, diversas referências midiáticas indicavam que “Após pressão de religiosos, Dilma suspende o ‘kit anti-homofobia’”. Dilma ainda ofereceu entrevista alegando que, embora defendesse a luta contra práticas homofóbicas, não poderia fazer propaganda de opções sexuais (Vital e Lopes, 2013, pp. 141-143).

De acordo com Vital e Lopes,

Se essa interpretação, via pânico moral, nos ilumina a respeito dos discursos e mecanismos acionados na disputa pela definição de uma política sexual no Brasil contemporâneo, há outro aspecto que desejamos destacar aqui: a apropriação e usos de espaços políticos por segmentos conservadores e, no caso da nossa análise, em especial das bancadas religiosas. Tão central para o desfecho da controvérsia quanto a representação sobre o que significava a produção e distribuição deste material educativo pelo MEC, foi a “instabilidade política” pela qual passava o governo federal naquela ocasião. O que se observou, portanto, foi a utilização de direitos civis, através da negação de uma política educacional voltada à inclusão e valorização da diversidade, como moeda de troca política com setores conservadores. Esses grupos se encontravam acuados pela decisão do Supremo Tribunal Federal que, no mesmo mês de maio de 2011, de forma unânime, conferiu a possibilidade de reconhecimento dos relacionamentos entre homossexuais como união civil. Contudo, os setores conservadores tiveram uma parcela de sua força política reconstituída pelo desfecho que esse caso teve. Se, por um lado, o STF reconheceu naquela ocasião uma série de direitos e garantias que até então eram negados a uma grande parcela da população, por outro, o governo federal abriu mão de uma política que tinha clara intenção de ampliação de direitos e de promoção de uma cultura da liberdade e também fragilizou a importante dissociação entre religião e políticas estatais no país. (2013, p. 149).

Nesse sentido, a falta de sucesso do projeto Escola sem Homofobia deve ser observado não apenas como resultado de questões envolvendo financiamento ou indicadores, como normalmente se observam as análises de políticas públicas, como também por uma combinação entre fragilidade institucional de políticas sexuais e ações

coordenadas de forças conservadores que utilizam o pânico moral como instrumento de reação a tais políticas. O caso, por sua vez, não deve ser tomado como isolado, e chama atenção para o que será debatido no próximo tópico: a reação de atores conservadores em políticas públicas de direito sexual.

5. Reações Moras às Políticas Públicas de Direito Sexual por parte de Atores Religiosos

Em relação ao papel político das religiões contemporâneas, Casanova afirma que, na década de 60, a religião tornou-se pública. Isso porque entrou na “esfera pública”, ao romper com a ideia de que pertenceria ao espaço privado, empurrando-se para arena de contestação moral e política, assim como ao ganhar publicidade na academia, na mídia, dentre outros. O reavivamento religioso daí surgido não pode ser resumido a uma única mobilização das esferas públicas. Para o autor, ao mesmo tempo, observa-se a ascensão de fundamentalismos, como também o auxílio religioso no papel de resistência dos oprimidos. No entanto, Casanova não afirma ter havido surgimento de “novos movimentos religiosos”, e sim, por outro lado, a revitalização na mobilização de papéis públicos a partir da recusa do papel marginal que a secularização custou em insistir (1994, p. 3-4).

É possível identificar orientações diversas para tais teologias a partir da forma que elas intervêm do espaço público e do âmbito de sua atuação. No que diz respeito à forma de intervenção, Boaventura Santos divide as teologias políticas entre tipologias fundamentalistas e pluralistas. Para o autor, o fundamentalismo tradicionalista cristão na agenda política reconhece como argumento central a crítica de que a modernidade teria liberalizado a família, a educação e o aborto, significando uma verdadeira traição aos valores cristãos. Para isso, defendem menor intervenção do Estado na esfera privada, para onde devem ser reenviados movimentos emancipatórios como das mulheres e dos homossexuais, e, ao mesmo tempo, a cristianização das estruturas do Estado, indicando, por exemplo, importância da discussão sobre criacionismo nas escolas. Dessa forma, para o sociólogo, esse fundamentalismo não rejeita em si a participação em estruturas econômicas e políticas numa teocracia pura e simples, mas desenvolve estratégias de envolvimento em tais estruturas, a partir de seus mecanismos próprios, para influenciar a agenda política (2013, pp. 36-37).

Ao passo que o reconhecimento das identidades LGBTQIAPN+ na promoção de direitos sexuais se deu através da crítica direcionada à distinção entre espaço público e

privado, buscando maior amplitude democrática do primeiro a partir de políticas públicas, as influências neoliberais apresentam novas considerações a respeito de tal divisão, apropriando-se da crítica ao imprimir preferências religiosas na deliberação pública, como também ao resguardar discursos ao espaço privado da liberdade religiosa. Nesse sentido, Wendy Brown também relaciona os discursos fundamentalistas na política com um movimento neoliberal, em que, ao passo que um sentimento de degradação frente uma cultura niilista é posta como uma crítica ao Estado social, à família cumpre o papel de regular o campo moral ao lado do mercado. No entanto, ao invés de se colocar longe do Estado, a moralidade passa a ser veiculada através de direitos na esfera pública. A tradição, dessa forma, é politizada e ganha legitimidade contra movimentos igualitários, secularistas, muçulmanos, dentre outros. Analisando a jurisprudência norte americana, a autora afirma que os direitos em especial mobilizados por essa direita conservadora são o da liberdade de expressão e religiosa (2019, pp. 109-147).

Freston realizou um trabalho para entender a virada institucional que levou aos movimentos religiosos, em especial evangélico, a entrada definitiva na agenda brasileira, chamando atenção para o recurso às ameaças à moralidade familiar (1993, pp. 214-218).

No que diz respeito ao presente trabalho, observa-se que a construção de políticas públicas voltadas ao problema da intolerância homofóbica encontra-se diante de uma bancada política que visa retirar da pauta da esfera pública questões envolvendo justiça social relacionada aos direitos sexuais.

Para Carl Styrchin, a religião, assim como a sexualidade, opera de maneira parecida em termos de construção de uma identidade coletiva, a resposta do liberalismo a respeito da neutralidade do Estado em questões privadas relacionadas à boa vida precisa dar lugar a uma visão pluralista, em que as normas constitucionais possam compor o equilíbrio dos crentes e não crentes. Dessa forma, propõe-se que a liberdade religiosa e seus conflitos relacionados aos direitos sexuais sejam acomodados de forma que a inviolabilidade generalizada de tal direito não sirva para criar espaços não regulados de discriminação nos termos da tolerância lockeana. Tal acomodação está necessariamente relacionada à análise contextual sobre os interesses conflitantes nos casos levantados na esfera pública (2009, pp. 733-749).

É nesse sentido que uma literatura crítica ao direito vem entendendo que a necessidade de colocar desigualdades sociais na leitura do político necessita que certos espaços privilegiados sejam questionados, mesmo quando confrontados com direitos caros ao liberalismo, como à expressão e liberdade religiosa. Com forte influência da

teoria dos atos de fala de John Austin e da história da sexualidade de Foucault, autores como Butler indicam que muitas falas reproduzem significados sociais que podem ser lidos como atos concretos, onde o campo das reproduções de violências pode acontecer tanto quanto em sua manifestação física. Por esse motivo, o poder produtivo da própria linguagem como materialização dos enunciados é apreendido como reconhecimento de que, se a liberdade de expressão deve ser protegida, nem toda expressão deve ser protegida (1997, pp. 73-76).

Dessa forma, é possível identificar que a literatura até então apresentada enquadra a questão do kit-gay como um ponto de conflito entre a agenda de direitos humanos sexuais e a agenda fundamentalista de maximização da liberdade. A entrada na esfera pública de movimentos religiosos tradicionalistas visou estabelecer limites às questões de justiça social que envolviam direitos sexuais. Pautados por uma racionalidade neoliberal que prevê um Estado forte mas despotilizado, tais movimentos identificaram na defesa da liberdade religiosa e de expressão instrumentos normativos que buscam afastar da discussão pública casos que colocam a moral cristianizada da família em pauta.

Nesse sentido, o crescimento de uma agenda fundamentalista brasileira pós-redemocratização se deu justamente na crítica das ameaças à moralidade de um grupo evangélico sectário que, em pouco tempo, passou a compor o Legislativo brasileiro, possuindo nos últimos anos mais de 35% de parlamentares que se identificam com a Frente Parlamentar Evangélica. Se, por um lado, é difícil identificar uma atuação coesa do grupo na proposição de normas que digam respeito à religião², ela é observada na reação a propostas que se colocam contra o tradicionalismo, onde noções religiosas de família e gênero são contestadas na defesa de direitos civis da população LGBTQIA+.

Nesse cenário, considerando que uma das pautas da agenda de direitos sexuais sob o guarda-chuva de direitos humanos é o fim da intolerância homofóbica, as políticas públicas que visam dar eficácia a tais mandamentos se chocam com atores conservadores que compõem o Legislativo brasileiro. É justamente nesse caso em que discussões a respeito de democracia, pluralismo, tolerância, direitos humanos, constitucionalismo

² Em uma pesquisa quantitativa realizada por Cassota a respeito dos projetos de lei propostos por agentes autodenominados evangélicos, identificou-se que sua atuação estava mais relacionada à propositura de projetos de questões gerais do que de legislações de defesa de matéria religiosa. Afinal, por que então se falar de uma bancada evangélica? Conclui que os resultados mostram um parlamentar mais preocupado com sua reeleição, chamando atenção de que isso não exclui atuação política nas questões morais e comportamentais. Essa atuação reacionária deve ser entendida como um contramovimento, ou seja, ao invés de organizarem-se com o objetivo de promover mudanças sociais no campo da religião, os evangélicos agem justamente no sentido contrário: minando as possibilidades de tais transformações em campos de igualdade (2016, pp. 81-89).

inclusivo, direito à educação, encontram-se como ideias conflitantes na construção de uma política pública.

Considerações finais

As controvérsias na política pública Escola sem Homofobia indicam que aquelas que versam sobre a promoção dos direitos sexuais enfrentam barreiras simbólicas e ideológicas na sua implementação. Nesse sentido, faz-se necessário que novas iniciativas de políticas de educação sexual sejam acompanhadas de estratégias que levem em consideração tais resistências, de maneira a reconhecer a importância de diálogo entre diferentes atores de políticas públicas. Assim, o programa em questão fica marcado na história das políticas de direitos sexuais, representando a força de atores fundamentalistas que se erguem contra a ampliação de tais direitos. Torna-se fundamental compreender tal cenário para que novas políticas possam ser formuladas com maior diálogo e efetividade.

Referências

- BACHRACH, Peter; BARATZ, Mortin. Decisions and Nondecisions: An Analytical Framework. **The American Political Science Review**. Washington, v. 57, n. 3, pp. 632-642, set. 1963.
- BRASIL. LEI Nº. 10.933, 11 ago. 2005. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT: direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania GLBT**. Brasília: SEDH, 2008.
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Politeia, 2019
- BUCCI, Maria Paula Dallari *et all.* **Direitos humanos e políticas públicas**. São Paulo: Pólis, 2001.
- BUTLER, Judith. **Excitable Speech: a politics of the performative**. Nova Iorque: Routledge, 1997.
- CANELA, Marcelo Antônio Ramos. **DE SUJEITOS SOCIAIS A SUJEITOS DE DIREITOS: O PROGRAMA ‘BRASIL SEM HOMOFOBIA’ E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA HOMOSSEXUAL**. 2010. Trabalho de Conclusão (Mestrado em Política Social) - **Programa de Estudos Pós-Graduados**, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010, pp. 81-84.

CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. **Bagoas**, Natal, v. 4, n. 5, p. 131-148, jun./jul. 2010.

CASANOVA, José. **Public Religions in the Modern World**. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.

CASSOTA, Priscilla Leine. Uma análise do comportamento dos deputados evangélicos no legislativo brasileiro. **E-legis**. Brasília, n. 20, p. 75-101, maio/ago. 2016. p. 81-98.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

DRYZEK, John. **DELIBERATIVE DEMOCRACY IN DIVIDED SOCIETIES: ALTERNATIVES TO AGONISM AND ANALGESIA**. **Political Theory**, Londres, v. 33, n. 2, pp. 218-252, abr. 2005.

FEITOSA, Clayton. Do “Kit Gay” ao “Ministério da Família”: a desinstitucionalização das políticas LGBTI+ no Brasil. **Caderno Gênero e Tecnologia**, Curitiba, v. 14, n. 43, pp. 74-89, jan./jun. 2021.

FISCHER, Frank. **Reframing Public Policy**: Discursive Politics and Deliberative Practices. Nova Iorque: Oxford University Press. 2003.

FONSECA, Adriano. **Conflitos Morais nas Políticas Públicas de Direito Sexual**: uma análise da intolerância e da liberdade religiosa na criminalização da homofobia. São Paulo: Dialética, 2025.

FOUCAULT, Michael. **A História da Sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1999.

FRASER, Nancy. “Feminismo, Capitalismo e a Astúcia da História”. In: Hollanda, H.B. **Pensamento Feminista – Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. 2019.

FRESTON, Paul. Protestantismo e política no Brasil: da constituinte ao impeachment. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso (Doutorado em Ciências Sociais) – **Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993, pp. 214-218.

HOLMES, Stephen. SUNSTEIN, Cass R. **The Cost of Rights**. Nova Iorque: W.W. Norton&Company, 1999.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. **Política Pública**: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

KINGDON, Jonh W. **Agendas, Alternatives, and Public Policies**. 2. ed. Harlow: Pearson Education, 2014.

LEITE, Vanessa Jorge. A captura das crianças e dos adolescentes: refletindo sobre controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade nas políticas de educação. **Série-Estudos**, Campo Grande, v. 24, n. 52, pp. 11-30, set./dez. 2019.

LOCKEN, Sabrina Nunes. **Controle Compartilhado das Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Editora Forum, 2018.

MARANHÃO, Eduardo; COELHO, Fernanda; DIAS, Tainah. “Fake news acima de tudo, fake news acima de todos”: Bolsonaro e o “kit-gay”, “ideologia de gênero” e fim da “família tradicional”. **Revista Eletrônica Correlatio**, São Paulo, v. 17, n. 2, pp. 65-90, dez. 2018.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Políticas Públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 39, pp. 403-409, abr. 2016.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, pp. 725-747, set./dez. 2017.

PAMPLONA, Renata. A produção da diversidade sexual na trama discursiva: o programa Brasil sem Homofobia. **Exedra Revista Científica ESEC**, Coimbra, pp. 109-118, 2014.

REPROLATINA. **Projeto Escola Sem Homofobia – Relatório Técnico Final**. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), 2011.

ROMANCINI, Richard. Do “Kit Gay” ao “Monitor da Doutrinação”: a reação conservadora no Brasil. **Contratempo**, Niterói, v. 37, n. 02, pp. 87-108, ago./nov. 2018.

RUSSEL, Stephen. Challenging homofobia in schools: policies and programs for safe school climates. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 39, pp. 123-138, jan./abr. 2011.

SANTOS, Boaventura S. **Se Deus Fosse um Ativista dos Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

STYCHIN. CARL F. Faith in the Future: Sexuality, Religion and the Public Sphere. **Oxford Journal of Legal Studies**, Oxford, v. 29, n. 4, p. 729-755, jul. 2009.

TROTTI, Bárbara; LOWENKRON, Laura. Pânicos morais, sexualidade e infância: A fabricação do “kit gay” como artefato político na disputa presidencial de 2018 a partir da rede social Twittter. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 39, pp. 2-25, dez. 2023.

VIANNA, Adriana; LACERDA, Paula. **Direitos e políticas sexuais no Brasil**: o panorama atual. Rio de Janeiro: Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, 2004.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. **Religião e Política**: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll & Instituto de estudos da Religião, 2013.